



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: [falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br)

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

## INDICAÇÃO Nº 950/25

**EMENTA: AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO E  
CADASTRAMENTO DO MUNICÍPIO EM PROGRAMAS DOS GOVERNOS  
ESTADUAL E FEDERAL**

Exma. Sra.  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal  
Matias Barbosa – MG

APROVADO  
Sala das Sessões 06/10/25  
*Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal indicando a necessidade de providenciar a ampliação do Programa de Habitação do Município, bem como o cadastramento em programas habitacionais dos Governos Estadual e Federal.

A presente proposição justifica-se em razão do elevado déficit habitacional existente, da insuficiência das unidades previstas pela Lei Municipal nº 1.370/2017 e da necessidade de garantir moradia digna às famílias matienses em situação de vulnerabilidade social.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.

*Maria Geralda Soares*  
Maria Geralda Soares  
SECRETÁRIA  
CÂMARA MUN. DE MATIAS BARBOSA

*Anselmo Italo Leopoldino*  
Anselmo Italo Leopoldino -  
Anselmo Leopoldino -  
Vereador

**Justificação:** a Lei Municipal nº 1.370, de 14 de junho de 2017, que instituiu o Programa de Habitação, tem desempenhado papel relevante para o acesso à moradia da população matiense. No entanto, a quantidade anual de unidades habitacionais atualmente disponibilizada mostra-se insuficiente diante da elevada demanda existente. O déficit habitacional do município permanece significativo, atingindo principalmente famílias em



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: [falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br)

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

situação de vulnerabilidade social, que necessitam, com urgência, da efetivação do direito fundamental à moradia digna.

Dessa forma, faz-se necessária a ampliação da oferta de unidades habitacionais no âmbito municipal, assim como a adesão do município a programas estaduais e federais voltados ao enfrentamento do déficit habitacional. Entre esses programas, destaca-se o “Auxílio Porta de Entrada (Apê)”, do Governo de Minas Gerais, que concede subsídio de até R\$ 25 mil a famílias de baixa renda que vivem de aluguel, contribuindo para a redução do déficit habitacional. Também merece menção o “Programa Moradas Gerais”, voltado à melhoria das condições de habitação de famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo dignidade, saúde e bem-estar. No âmbito federal, o “Programa Minha Casa, Minha Vida” busca ampliar o acesso à moradia em áreas urbanas e rurais, articulando desenvolvimento social e econômico, geração de renda e elevação da qualidade de vida da população.

Assim, a presente indicação visa à ampliação da iniciativa municipal e à adesão a outros programas, de modo a reduzir o déficit habitacional em Matias Barbosa, atender às famílias em situação de vulnerabilidade e assegurar à população matiense o direito fundamental à moradia digna, atendendo, assim, a uma das maiores demandas sociais do município.